

PROJETO DE LEI Nº 046-01/2021

Inclui Programa na LDO 2021 e PPA 2018-2021, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Anexo) e Plano Plurianual 2018/2021, bem como, efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade: 01 – SMOSU
26.782.0111.1069.000 - Construção e reforma de Pontes e Pontilhões
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações(536).....R\$ 84.000,00
TotalR\$ 84.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º: Recurso 1002 – Fundo Especial.....R\$ 70.000,00
- o superávit financeiro referente ao exercício de 2020, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1002-Fundo Especial.....R\$ 14.000,00
Total.....R\$ 84.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de julho de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 046-01/2021

REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 046-01/2021, a fim de autorizar o Poder Executivo a incluir o Programa Maior Mobilidade na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Anexo) e Plano Plurianual 2018/2021, bem como, efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021.

A abertura deste crédito especial destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos através da utilização de recursos provenientes de superávit financeiro referente ao exercício de 2020, e provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º.

Ressaltamos a importância do presente Projeto, uma vez que a abertura deste Crédito Especial, se faz necessária para viabilizar as obras de construção da Ponte situada na localidade de Linha Sítio, que faz divisa entre o município de Cruzeiro do Sul e Venâncio Aires.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS